

Considerando o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades preventivas na Controladoria Setorial da Justiça da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

Considerando que os objetivos propostos foram alcançados e a avaliação da execução dos projetos de prevenção, junto aos servidores da SEJUS em 2022, foi positiva; e

Considerando a necessidade de continuidade dos projetos, em face do grande quantitativo de servidores da SEJUS e a necessidade de alcançar maior número de servidores com ações preventivas, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 180 dias a ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, de 02 de março de 2022, publicada no DODF Nº 43, de 04 de março de 2022, que constituiu o Grupo de Trabalho para atuação preventiva nas Unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Incluir na composição do Grupo de Trabalho a servidora:

I - KAROLINE VIEIRA ABRAHAM, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, Matr.0218261-0.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

ALISSON MELO RIOS

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 de MARÇO DE 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula 244.553-0, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 06/03/2023 a 15/03/2023, a suspensão é a contar de 06/03/2023, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula 244.553-0, e o servidor LEONIDAS SOARES PAIVA ARAÚJO, matrícula 247.159-0 para atuarem como executor titular e suplente respectivamente da Nota de Empenho número 2023NE00066 (Id Sei 107451302), cujo objeto é a aquisição de Café tipo arábica e Açúcar cristal, respectivamente. Conforme procedimentos de contratação constantes nos autos do processo Sei 00015-00002895/2023-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a Servidora CECÍLIA GARCIA, matrícula nº 276.026-6, Assessor Especial, para substituir PATRÍCIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, matrícula nº 278.893-4, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 09 de março de 2023 e 10 de março de 2023, por motivo de abono de ponto do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar NAIARA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 172.216-6, na qualidade de Executora Titular e GISELLI ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 184.855-0, na qualidade de Executora Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 038606/2019, do processo 00431-00020192/2018-9, celebrado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Energia Elétrica na modalidade Baixa Tensão, de forma contínua, à Casa

Abriço, necessária ao funcionamento de sua instalação, localizada em local específico e sigiloso do Distrito Federal.

Art. 2º As servidoras de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor HELIO MAGALHAES DA SILVA, matrícula 100.900-1, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, Classe ÚNICA, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 11/04/2018. Processo SEI 00070-00000854/2023-30.

EDSON ROHDEN

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MARCELENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula nº 1.692.085-6, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executora da Nota de Empenho nº 2023NE00097, conforme Processo SEL-GDF nº 00193-00000185/2023-09.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA MATTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 46, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Dispensa e designa membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 4º, inciso I da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO, matrícula nº 241.304-3, das atribuições de Membro Titular, representante do Poder Público, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 2º Designar HELIENE DE SOUZA, matrícula nº 1.650.517-X, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, como representante do Poder Público.

Art. 3º A participação no CAFAC enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA